

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/12/2024 | Edição: 240 | Seção: 1 | Página: 152

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MPO Nº 455, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, e da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 2.594.201.084,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 11.883, de 17 de janeiro de 2024, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, § 1º, inciso I; § 2º, inciso I; e § 3º, incisos I e VI, da Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor dos Ministérios da Previdência Social, e da Saúde, crédito suplementar, no valor de R\$ 2.594.201.084,00 (dois bilhões, quinhentos e noventa e quatro milhões, duzentos e um mil e oitenta e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXOS



PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar						VALOR	
			E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E		
2314	Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania									20.000.000,00
	Atividades									
2314 2585	Serviço de Reabilitação Profissional	09 271								20.000.000,00
2314 2585 0001	Serviço de Reabilitação Profissional - Nacional	09 271								20.000.000,00
	Segurado reabilitado (unidade): 1.000 (Acréscimo)		S	3- ODC	1	90	0	1000		20.000.000,00
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										20.000.000,00
TOTAL - GERAL										20.000.000,00
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde										
UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz										
ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,000.000,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									10.000.000,00

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

5117 20YR	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade	10 303									190.000,00
5117 20YR 0001	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade - Nacional	10 303									190.000,00
			S	3- ODC	2	90	6	1002			190.000,00
5117 20YS	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento	10 303									30.523,00
5117 20YS 0001	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento - Nacional	10 303									30.523,00
			S	3- ODC	2	90	0	1002			30.523,00
5117 4705	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	10 303									292.000,00
5117 4705 0001	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - Nacional	10 303									292.000,00
			S	3- ODC	1	90	6	1002			292.000,00
5118	Atenção Especializada à Saúde										1.429.485,00
	Atividades										
5118 6148	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação	10 302									20.000,00
5118 6148 0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	10 302									20.000,00
			S	3- ODC	2	50	6	1001			20.000,00
5118 6217	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	10 302									28.391,00
5118 6217 6506	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral dos Servidores)	10 302									6.300.000,00
			S	3- ODC	2	90	6	1001			6.300.000,00
5118 6217 6507	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Bonsucesso)	10 302									22.000.000,00
			S	4- INV	2	90	6	1001			22.000.000,00
5118 6217 6509	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Ipanema)	10 302									91.000,00
			S	4- INV	2	90	6	1001			91.000,00
5118 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	10 302									20.000,00
5118 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	10 302									20.000,00
			S	4- INV	2	50	6	1001			20.000,00
5118 8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	10 302									1.329.085,00

5118 8585 0011	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Rondônia	10 302								5.400.050
			S	3- ODC	1	41	6	1000		5.400.050
5118 8585 0012	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Acre	10 302								524.340
			S	3- ODC	1	41	6	1000		524.340
5118 8585 0013	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amazonas	10 302								11.599.750
			S	3- ODC	1	41	6	1000		11.599.750
5118 8585 0015	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Pará	10 302								38.680.80
			S	3- ODC	1	41	6	1000		38.680.80
5118 8585 0016	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amapá	10 302								8.713.000
			S	3- ODC	1	41	6	1000		8.713.000
5118 8585 0017	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Tocantins	10 302								6.391.120
			S	3- ODC	1	41	6	1000		6.391.120
5118 8585 0021	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Maranhão	10 302								26.236.66
			S	3- ODC	1	41	6	1000		26.236.66
5118 8585 0022	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Piauí	10 302								16.963.550
			S	3- ODC	1	41	6	1000		16.963.550
5118 8585 0023	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Ceará	10 302								70.391.110
			S	3- ODC	1	41	6	1000		70.391.110
5118 8585 0024	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Norte	10 302								30.765.920
			S	3- ODC	1	41	6	1000		30.765.920
5118 8585 0025	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Paraíba	10 302								13.457.650
			S	3- ODC	1	41	6	1000		13.457.650
5118 8585 0026	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Pernambuco	10 302								38.072.84
			S	3- ODC	1	41	6	1000		38.072.84
5118 8585 0027	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Alagoas	10 302								7.462.130
			S	3- ODC	1	41	6	1000		7.462.130

5118 8585 0028	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Sergipe	10 302								9.919.680
			S	3- ODC	1	41	6	1000		9.919.680
5118 8585 0029	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Bahia	10 302								40.843.42
			S	3- ODC	1	41	6	1000		40.843.42
5118 8585 0031	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Minas Gerais	10 302								198.590.81
			S	3- ODC	1	41	6	1000		80.886.37
			S	3- ODC	1	41	6	1049		117.704.42
5118 8585 0032	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Espírito Santo	10 302								25.610.42
			S	3- ODC	1	41	6	1000		25.610.42
5118 8585 0033	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio de Janeiro	10 302								73.171.840
			S	3- ODC	1	41	6	1000		73.171.840
5118 8585 0035	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de São Paulo	10 302								346.137.24
			S	3- ODC	1	41	6	1000		116.750.01
			S	3- ODC	1	41	6	1002	1.08	
			S	3- ODC	1	41	6	1003		218.873.91
			S	3- ODC	1	41	6	1122		9.404.855
			S	3- ODC	1	41	6	3000		19.190
5118 8585 0041	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Paraná	10 302								151.949.22
			S	3- ODC	1	41	6	1000		39.960.32
			S	3- ODC	1	41	6	1049		111.988.89
5118 8585 0042	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Santa Catarina	10 302								53.996.60
			S	3- ODC	1	41	6	1000		53.996.60
5118 8585 0043	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Sul	10 302								88.251.02
			S	3- ODC	1	41	6	1000		22.987.98
			S	3- ODC	1	41	6	1001		65.263.04
5118 8585 0051	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso	10 302								18.392.530
			S	3- ODC	1	41	6	1000		18.392.530

5118 8585 0052	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Goiás	10 302								26.414.070
			S	3- ODC	1	41	6	1000	26.414.070	
5118 8585 0053	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Distrito Federal	10 302								1.272.780
			S	3- ODC	1	41	6	1000	1.272.780	
5118 8585 0054	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 302								19.877.420
			S	3- ODC	1	41	6	1000	19.877.420	
5118 8758	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA	10 302								32.009.000
5118 8758 0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro	10 302								32.009.000
			S	3- ODC	2	90	6	1001	23.310.000	
			S	4- INV	2	90	6	1001	8.699.000	
5119	Atenção Primária à Saúde									6.794.000
	Atividades									
5119 217U	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	10 301								4.700.000
5119 217U 0001	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - Nacional	10 301								4.700.000
			S	3- ODC	2	41	0	1002	4.700.000	
5119 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	10 301								2.094.000
5119 8581 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	10 301								2.094.000
			S	4- INV	2	41	6	1001	2.094.000	
5121	Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde									334.846
	Atividades									
5121 21GM	Transformação Digital no SUS	10 126								334.846
5121 21GM 0001	Transformação Digital no SUS - Nacional	10 126								334.846
			S	3- ODC	2	41	6	1001	334.846	
5122	Saúde Indígena									480.000.000
	Atividades									
5122 20YP	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	10 423								480.000.000
5122 20YP 0001	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional	10 423								480.000.000
			S	3- ODC	2	90	6	1000	402.000.000	
			S	3- ODC	2	90	6	1001	20.000.000	
			S	3- ODC	2	90	6	1002	58.000.000	
5123	Vigilância em Saúde e Ambiente									58.073.746
	Atividades									

5123 20YE	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	10 305								55.599.191
5123 20YE 0001	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional	10 305								55.599.191
			S	3- ODC	1	31	6	1001	494.200	
			S	3- ODC	1	41	6	1001	55.104.991	
5123 20YJ	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente	10 305								2.474.555
5123 20YJ 0001	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - Nacional	10 305								2.474.555
			S	4- INV	2	90	6	1001	2.474.555	
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										2.489.715,99
TOTAL - GERAL										2.489.715,99

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								2.000.000,00
	Atividades								
0032 2000	Administração da Unidade	10 122							2.000.000,00
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	10 122							2.000.000,00
			S	4- INV	2	90	6	1001	2.000.000,00
2322	Saneamento Básico								9.685.999
	Atividades								
2322 20AF	Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	10 512							3.868.325
2322 20AF 0001	Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - Nacional	10 512							3.868.325
			S	3- ODC	2	90	6	1001	2.243.819
			S	4- INV	2	90	6	1001	1.624.506
2322 6908	Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde	10 541							5.817.674
2322 6908 0001	Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde - Nacional	10 541							5.817.674
			S	3- ODC	2	40	6	1001	5.617.674
			S	3- ODC	2	90	6	1001	200.000
5123	Vigilância em Saúde e Ambiente								9.799.133
	Atividades								
5123 20T6	Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana	10 305							9.799.133
5123 20T6 0001	Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana - Nacional	10 305							9.799.133

			S	3- ODC	2	80	6	1001	7.799.133
			S	3- ODC	2	90	6	1001	2.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									21.485.132
TOTAL - GERAL									21.485.132

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,000.000,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								1.884.400
	Atividades								
0032 2000	Administração da Unidade	10 122							1.884.400
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	10 122							1.884.400
			S	3- ODC	2	90	6	1001	1.884.400
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								1.169.000
	Operações Especiais								
0910 00QB	Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)	28 846							1.169.000
0910 00QB 0002	Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer) - Exterior	28 846							1.169.000
			S	3- ODC	2	80	0	1001	1.169.000
5117	Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde								60.000.000
	Atividades								
5117 4295	Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas	10 303							60.000.000
5117 4295 0001	Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas - Nacional	10 303							60.000.000
			S	3- ODC	1	90	6	1001	60.000.000
5118	Atenção Especializada à Saúde								1.346.175,90
	Atividades								
5118 21CD	Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde	10 302							1.482.000
5118 21CD 0001	Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde - Nacional	10 302							1.482.000
			S	3- ODC	2	90	6	1001	1.482.000
5118 6217	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	10 302							8.269.000
5118 6217 6510	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral do Andaraí)	10 302							8.269.000
			S	3- ODC	2	90	6	1001	6.300.000

			S	4- INV	2	90	6	1001	1.969.000
5118 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	10 302							4.739.000
5118 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	10 302							4.739.000
			S	4- INV	2	90	6	1001	4.739.000
5118 8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	10 302							1.329.085.
5118 8585 0001	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional	10 302							1.327.996.
			S	3- ODC	1	31	6	1000	153.059.68
			S	3- ODC	1	31	6	1049	117.704.42
			S	3- ODC	1	31	6	1122	9.404.855
			S	3- ODC	1	41	6	1000	247.966.54
			S	3- ODC	1	41	6	1001	65.263.04
			S	3- ODC	1	41	6	1003	218.873.91
			S	3- ODC	1	41	6	1049	111.988.89
			S	3- ODC	1	41	6	3000	19.190
			S	3- ODC	1	90	6	1000	403.716.15
5118 8585 0014	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Roraima	10 302							1.089.270
			S	3- ODC	1	41	6	1002	1.089.270
5118 8755	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC	10 302							2.600.000
5118 8755 0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC - No Estado do Rio de Janeiro	10 302							2.600.000
			S	4- INV	2	90	6	1001	2.600.000
5119	Atenção Primária à Saúde								1.031.458.
	Atividades								
5119 20AI	Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	10 303							2.141.000
5119 20AI 0001	Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa) - Nacional	10 303							2.141.000
			S	3- ODC	1	90	6	1001	2.141.000
5119 219A	Piso de Atenção Primária à Saúde	10 301							1.027.223.
5119 219A 0001	Piso de Atenção Primária à Saúde - Nacional	10 301							1.027.223.
			S	3- ODC	1	41	6	1000	402.000.
			S	3- ODC	1	41	6	1002	625.223.0
5119 21CE	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde	10 301							2.094.000

5119 21CE 0001	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - Nacional	10 301								2.094.000
			S	4- INV	2	80	6	1001		2.094.000
5121	Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde									16.429.40
	Atividades									
5121 20YQ	Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS	10 122								3.134.126
5121 20YQ 0001	Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS - Nacional	10 122								3.134.126
			S	3- ODC	2	90	6	1001		3.134.126
5121 21CF	Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS	10 573								295.275
5121 21CF 0001	Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS - Nacional	10 573								295.275
			S	3- ODC	2	90	6	1001		295.275
5121 21DX	Manutenção de Contratos de Gestão com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS)	10 122								13.000.00
5121 21DX 0001	Manutenção de Contratos de Gestão com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS) - Nacional	10 122								13.000.00
			S	3- ODC	2	50	6	1001		13.000.00
5123	Vigilância em Saúde e Ambiente									95.599.191
	Atividades									
5123 20AL	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	10 305								68.140.00 
5123 20AL 0001	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Nacional	10 305								68.140.00
			S	3- ODC	1	41	6	1001		68.140.00
	Operações Especiais									
5123 00UB	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias	10 305								27.459.191
5123 00UB 0001	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - Nacional	10 305								984.968
			S	3- ODC	1	41	6	1001		984.968
5123 00UB 0012	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Acre	10 305								323.015
			S	3- ODC	1	41	6	1001		323.015
5123 00UB 0015	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Pará	10 305								2.509.629
			S	3- ODC	1	41	6	1001		2.509.629
5123 00UB 0016	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Amapá	10 305								519.673
			S	3- ODC	1	41	6	1001		519.673
5123 00UB 0017	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Tocantins	10 305								714.888
			S	3- ODC	1	41	6	1001		714.888

			S	3- ODC	1	41	6	1001	714.888
5123 00UB 0021	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Maranhão	10 305							19.768
			S	3- ODC	1	41	6	1001	19.768
5123 00UB 0022	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Piauí	10 305							2.173.613
			S	3- ODC	1	41	6	1001	2.173.613
5123 00UB 0023	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Ceará	10 305							255.840
			S	3- ODC	1	41	6	1001	255.840
5123 00UB 0024	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Rio Grande do Norte	10 305							2.342.578
			S	3- ODC	1	41	6	1001	2.342.578
5123 00UB 0025	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado da Paraíba	10 305							25.416
			S	3- ODC	1	41	6	1001	25.416
5123 00UB 0028	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Sergipe	10 305							798.619
			S	3- ODC	1	41	6	1001	798.619
5123 00UB 0032	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Espírito Santo	10 305							1.208.374
			S	3- ODC	1	41	6	1001	1.208.374
5123 00UB 0033	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Rio de Janeiro	10 305							1.617.570
			S	3- ODC	1	41	6	1001	1.617.570
5123 00UB 0041	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Paraná	10 305							196.361
			S	3- ODC	1	41	6	1001	196.361
5123 00UB 0043	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado do Rio Grande do Sul	10 305							9.715.033
			S	3- ODC	1	41	6	1001	9.715.033
5123 00UB 0051	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Mato Grosso	10 305							3.172.758
			S	3- ODC	1	41	6	1001	3.172.758
5123 00UB 0052	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Estado de Goiás	10 305							386.888
			S	3- ODC	1	41	6	1001	386.888

5123 00UB 0053	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - No Distrito Federal	10 305								494.200
			S	3- ODC	1	31	6	1001		494.200
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR	
5131	Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)								20.000.00	
	Operações Especiais									
5131 00TZ	Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)	08 242							20.000.00	
5131 00TZ 0001	Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021) - Nacional	08 242							20.000.00	
			S	3- ODC	1	90	0	1000	20.000.00	
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

